

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSOS FISCAIS Nº 344, 345 e 390/2005
PROCESSOS ORIGINAIS Nº 346.00981/2004, 346.00986/2004 e 346.00985/2004
RECORRENTE: B. S. LACERDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO

ACÓRDÃO Nº 147/2006

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Levantamento Específico Documental de Mercadorias.

1. Evidência de redução nos estoques inventariados.
2. Diferenças pelas entradas nos Autos de Infração 36102 e 36104 e pelas saídas no Auto 36105.
3. Recursos 344/2005 (AI 36102) e 390/2005 (36105) conhecidos e providos em parte.
4. Recurso 345/2005 (AI 36104) conhecido e não provido.
5. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2006.

FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO - Presidente

CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Conselheiro-Relator

JOSÉ DE SOUSA BRITO - Conselheiro

JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro

CHRISTIANNE ARRUDA - Procuradora do Estado